



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

PL 3742/2020
00001

SF/23932.16765-21

EMENDA ADITIVA Nº - CSP

(ao PL nº 3.742, de 2020)

Acrescente-se o § 6º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 3.742, de 2020, nos seguintes termos:

“Art.1º.....

.....

§ 6º A compensação financeira de que trata esta Lei também deve ser concedida:

I – aos agentes previstos no caput que, em serviço, ficarem incapacitados permanentemente para o trabalho.

II – ao cônjuge ou companheiro, aos dependentes, e aos herdeiros necessários dos agentes previstos no caput que, em serviço, venham a óbito.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Todos os profissionais descritos nesta lei, além de arriscarem suas vidas e salvarem outras tantas, precisam de reconhecimento e valorização, não só através dos aplausos merecidos, mas com um mínimo de segurança financeira e de direito para poder exercer sua atividade com um mínimo de amparo do Governo Federal.

Esses profissionais estão sendo vítimas da violência pública, justamente por estarem em contato diretamente com a violência. Por entender que a



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

omissão do Estado permite a ocorrência reiterada de eventos danosos a agentes públicos, a justiça vem condenando a Administração Pública em indenizações por danos causados à família de um policial que foi incapacitado ou assassinado em serviço.

É imperioso que a Administração Pública crie condições que impeçam uma generalização de ocorrências desfavoráveis aos policiais e uma banalização da insegurança e de equipamentos inerentes ao exercício do trabalho policial.

O risco administrativo decorre de uma atividade lícita e absolutamente regular, o que configura responsabilidade objetiva do Estado. De acordo com estudo realizado, cerca de 136 agentes de segurança foram assassinados no ano de 2021.

Os óbitos registrados foram de 111 policiais militares, 21 policiais civis, 3 policiais rodoviários federais e 1 policial federal. No ano de 2020, ocorreram 176 assassinatos de policiais. O levantamento baseia-se em dados oficiais dos Estados, responsáveis pela gestão das corporações de polícia militar e civil, dos comandos da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e dos Agentes Penitenciários.

Por esta razão, é fundamental mover todos os esforços para ajudar estes profissionais para que possam se manter firmes no exercício da segurança pública e proteger a nossa sociedade.

Sala da Comissão,

Senador FABIANO CONTARATO